



**SÃO PAULO OBRAS**

**Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**Ata de Reunião**

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 2022.**

No dia doze de julho de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DAF 049/2022** – Autorizar a abertura de processo licitatório para contratação de telefonia em nuvem, abrangendo instalação de componentes, manutenção preventiva e corretiva do sistema, tráfego telefônico através de entroncamento VOIP (SIP), software de gestão, aparelhos telefônicos IP, clientes e aplicativos de comunicação multimídia. **Item 2) RD PRE/DAF – 050/2022**– Autorização para prorrogação do Contrato nº 0291830100 (Manutenção Impressoras e fornecimento de suprimentos e papel), firmado com a empresa MR Computer Informática LTDA., por mais 12 (Doze) meses. **Item 3) RD PRE/DOB 051/2022** – Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 013/SPOBRAS/2022 – Fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 13, com a finalidade de adoção de nova Planilha de Serviços e Preços com acréscimo do valor contratual e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 4) RD PRE/DOB 052/2022** – Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 019/SPOBRAS/2022 – Fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 19, com a finalidade de adoção de nova Planilha de Serviços e Preços com acréscimo do valor contratual e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 5) RD PRE/DOB 053/2022** –

Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 017/SPOBRAS/2022 – Readequação de Unidades Educacionais Lote 17, com a finalidade de inclusão de serviços e preços adicionais, adoção de nova Planilha de Serviços e Preços - com acréscimo de valor e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 6) RD PRE/DOB 054/2022** – Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 003/SPOBRAS/2022 – Readequação de Unidades Educacionais Lote 03, com a finalidade de inclusão de serviços e preços adicionais, adoção de nova Planilha de Serviços e Preços - com redução do valor contratual e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 7) RD PRE/DOB 055/2022** – Autorizar o prosseguimento do Processo de Licitação – Edital de Concorrência nº 011/2022, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras de Requalificação Urbana e Reforma das Calçadas e Calçadões do Centro Velho do Município de São Paulo - Lote 1 e Lote 2. **Item 8) RD PRE/DOB 056/2022** – Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 007/SPOBRAS/2022 – Readequação de Unidades Educacionais Lote 07, com a finalidade de adoção de nova Planilha de Serviços e Preços com acréscimo de valor contratual e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 9) RD PRE/DOB 057/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 1 - Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba / Jaraguá. **Item 10) RD PRE/DOB – 058/2022** – Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 005/SPOBRAS/2022 – Readequação de Unidades Educacionais Lote 05, com a finalidade de inclusão de serviços e preços adicionais, adoção de nova Planilha de Serviços e Preços - com redução do valor contratual e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 11) RD PRE/DOB 059/2022** – Autorizar a abertura de processo de solicitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 6 - Diretoria Regional de Educação – DRE Freguesia do Ó / Brasilândia. **Item 12) RD PRE/DOB 060/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 7 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Miguel Paulista. Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos para deliberação da Resolução de Diretoria constante da pauta e transcrita a seguir: **Item 1) RD PRE/DAF-049/2022 - I – Relatório/Justificativa** - Considerando que o prazo do Contrato n.º 089173010, firmado com a 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, para prestação de Serviços de Locação de Equipamentos e Aparelhos para Telecomunicação do Tipo PABX digital sob protocolo IP com E1, tem seu vencimento previsto para 18 de agosto de 2022, e tendo em vista que este já foi prorrogado pelo prazo máximo permitido pela

legislação vigente, é necessário a instauração de um novo processo licitatório para continuidade da prestação dos referidos serviços. Justifica-se a contratação de telefonia em nuvem, pois os serviços de comunicação unificada tem o papel de aumentar a produtividade das equipes de trabalho, proporcionando mobilidade aos usuários, com a utilização de comunicação visual entre eles, por meio de vídeo chamadas realizadas com a utilização de dispositivos móveis (Notebooks, Tablets e Smartphones), proporcionando uma resposta mais rápida e uma redução de deslocamento, bem como uma melhor tecnologia para melhoria dos serviços de comunicação de voz e imagem, considerando os melhores padrões de segurança existentes neste quesito. Além disso, a atualização para tecnologia 100% IP permitirá implementação de criptografia das comunicações para 100% dos usuários. Pretende-se, ainda, com essa modernização, fazer a transição dos entroncamentos com o STFC, dos atuais entroncamentos TDM (trancos E1) para os entroncamentos SIP contratados em um pacote ilimitado de minutos de chamadas em território nacional. O valor estimado para a pretendida contratação é de R\$ R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para o período de 24 meses, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta) usuários. **II – Resolução** - Desta feita, pelas razões expostas, a Diretoria Executiva resolve, unanimemente: a) Autorizar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para serviço corporativo de telefonia em nuvem, abrangendo instalação de componentes, manutenção preventiva e corretiva do sistema, tráfego telefônico através de entroncamento VoIP(SIP), software de gestão, aparelhos telefônicos IP, clientes e aplicativos de comunicação multimídia, conforme especificações e condições constantes neste termo de referência pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, pelo valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais); b) Determinar que a Gerência Administrativa e a Superintendência Jurídica adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução. **Item 2) RD PRE/DAF – 050/2022 - I – Relatório/Justificativa** - O Contrato nº 0291830100, firmado com a Empresa MR Computer Informática LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de impressão departamental, essencial para o desenvolvimento das atividades da SPObras, foi assinado em 20/07/2018, por um período de 36 (trinta e seis) meses, sendo aditado por mais 12 meses, cujo prazo expirará em 20/07/2022. Desta feita, face à necessidade de continuidade dos serviços de impressão e manutenção e fornecimento de suprimentos e papel, se faz necessária a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, considerando a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 0291830100. O valor previsto para este novo período é de R\$130.599,84 (cento e trinta mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), data base 20/07/2018. O aditamento contratual se justifica pela necessidade de continuidade dos serviços de impressão, essenciais para o desenvolvimento das atividades da SPObras, e, ainda, será economicamente mais vantajosa para a SPObras, conforme demonstrado em pesquisa de preço realizada pela Gerência de Sistemas e

Lógica, documentos SEI nº 066230617. **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar o aditamento para prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 0291830100, firmado com a empresa MR Computer Informática LTDA, para prestação de serviços técnicos especializados de impressão departamental, cujo valor total estimado e de R\$130.599,84 (cento e trinta mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). 2. Determinar que a Superintendência Jurídica e Gerência de Licitações e Contratos adotem as medidas cabíveis para cumprimento desta Resolução.

**Item 3) RD PRE/DOB – 051/2022 - I – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o contrato nº 013/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda. e cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 13, encontra-se com prazo de execução contratual até 20/08/2022; 2. A necessidade da adoção de nova Planilha de Serviços e Preços, sem a inclusão de preços novos e adoção de novo cronograma físico-financeiro sem alteração do prazo de execução contratual, conforme informações apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (área gestora do contrato); 3. A nova Planilha de Serviços e Preços – doc. SEI nº 066070713, alterando o valor do contrato de R\$4.115.885,14 – P0, para R\$4.121.318,94 – P0, isto é, um acréscimo no valor do contrato de R\$5.433,80 – P0; 4. O novo cronograma físico financeiro – doc. SEI nº 066070893, mantendo os atuais prazos contratuais; 5. Por fim, que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual por empreendimento de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,99% e, o percentual individual por empreendimento de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou - 24,99%, conforme Quadro demonstrativo constante do Relatório Justificativo – doc. SEI nº 066197123;

**II - Resolução:** A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 013/SPOBRAS/2022 – cujo objeto contratual é o fornecimento de material e mão de obra especializada para readequação em 236 Escolas - Lote 13, com a finalidade de adoção de nova planilha de serviços e preços com acréscimo do valor contratual (doc. SEI nº 066070713) e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração dos atuais prazos do contrato (doc. SEI nº 066070893).

**Item 4) RD PRE/DOB – 052/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o contrato nº 019/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Código Engenharia e Construções Ltda. e cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 19, encontra-se com prazo de execução contratual até 22/08/2022; 2. A necessidade da adoção de nova Planilha de Serviços e Preços, com a inclusão de preços novos e adoção de novo cronograma físico-financeiro sem alteração do prazo de

execução contratual, conforme informações apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (área gestora do contrato); 3. A nova Planilha de Serviços e Preços – doc. SEI nº 066075560, alterando o valor do contrato de R\$3.644.209,49 – P0, para R\$4.170.132,06 – P0, isto é, um acréscimo no valor do contrato de R\$525.922,07 – P0; 4. O novo cronograma físico financeiro – doc. SEI nº 066075845, mantendo o prazo de execução contratual atual; 5. Por fim, que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual por empreendimento de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,91% e, o percentual individual por empreendimento de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou - 24,22%, conforme Quadro demonstrativo constante do Relatório Justificativo – doc. SEI nº 066161706; **II - Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 002/SPOBRAS/2022 – cujo objeto contratual é o fornecimento de material e mão de obra especializada para readequação em 236 Escolas - Lote 02, com a finalidade de adoção de nova planilha de serviços e preços com acréscimo do valor contratual (doc. SEI nº 066075560) e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução (doc. SEI nº 066075845). **Item 5) RD PRE/DOB 053/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o contrato nº 017/SPOBRAS/2022 – MAS Construções e Empreendimentos Ltda., cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 17, encontra-se com prazo de execução contratual até 22/08/2022; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais, adoção de nova planilha de serviços e preços – com acréscimo de valor, além da adoção de novo cronograma físico-financeiro - sem alteração do prazo de execução contratual, conforme justificativas apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (área fiscal do contrato); 3. A nova planilha de serviços e preços – doc SEI nº 066461022, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 060/2022, acrescendo ao contrato o valor de R\$1.262.995,13 - Po, alterando-o de R\$ 5.156.367,96 – Po, para R\$ 6.419.363,09 – Po (recursos provenientes do contrato nº 128/SIURB/2021); 4. O novo cronograma físico financeiro – doc. SEI nº 066461345, sem alteração de prazo; 5. Por fim, que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual por empreendimento de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,98% e, o percentual individual por empreendimento de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou -0,09%, conforme Quadro demonstrativo constante do Relatório Justificativo GEC; **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº017/SPOBRAS/2022 – Readequação de Unidades

Educacionais Lote 17, com a finalidade de inclusão de serviços e preços novos, adoção de nova Planilha de Serviços e Preços com acréscimo de valor e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 6) RD – PRE/DOB 054/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o contrato nº 003/SPOBRAS/2022 – DPT Engenharia e Arquitetura Eireli, cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 03, encontra-se com prazo de execução contratual até 23/08/2022; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais, adoção de nova planilha de serviços e preços – com redução de valor, além da adoção de novo cronograma físico-financeiro - sem alteração do prazo de execução contratual, conforme justificativas apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (área fiscal do contrato); 3. A nova planilha de serviços e preços – doc SEI nº 066118885, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 048/2022, reduzindo o valor do contrato em -R\$10.688,69 - Po, alterando-o de R\$ 4.186.791,84 – Po, para R\$ 4.176.103,15 – Po (recursos provenientes do contrato nº 128/SIURB/2021); 4. O novo cronograma físico financeiro – doc. SEI nº 066118939, sem alteração de prazo; 5. Por fim, que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual por empreendimento de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,92% e, o percentual individual por empreendimento de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou -24,96%, conforme Quadro demonstrativo constante do Relatório Justificativo GEC; **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº003/SPOBRAS/2022 – Readequação de Unidades Educacionais Lote 03, com a finalidade de inclusão de serviços e preços novos, adoção de nova Planilha de Serviços e Preços com redução de valor e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 7) RD PRE/DOB – 055/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. A aprovação da Resolução de Diretoria nº PRE-DOB-015/2022 – doc. SEI nº 059213657 e da Resolução de Diretoria nº PRE-DOB-030/2022 – doc. SEI nº 061671791, com a finalidade de autorizar / prosseguir com o processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de Requalificação Urbana e Reforma das Calçadas e Calçadões do Centro Velho do Município de São Paulo - Lote 1 e Lote 2; 2. A realização da Consulta Pública nº 001/2022 do Edital de Concorrência nº 011/2022, realizada no período de 07/03/2022 a 11/03/2022, conforme publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC – doc. SEI nº 059960271; bem como, as sugestões e opiniões apresentadas e consolidadas no doc. SEI nº 059923360; 3. A revisão dos elementos técnicos, realizada pela Gerência de Planejamento e pela Gerência de Meio Ambiente, do Termo de Referência e da Planilha

de Quantidades, em função das sugestões e opiniões apresentadas por ocasião da Consulta Pública e também decorrentes dos apontamentos do Tribunal de Contas do Município – TCM (SEI nº 7910.2022/0000533-8); 4. O Orçamento Referencial revisado, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$38.086.075,71 para o Lote 1 e R\$37.596.052,00 para o Lote 2, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 22 (vinte e dois) meses e o prazo de vigência de 25 (vinte e cinco) meses; 6. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 22.10.26.453.3009.5105 e 98.22.26.453.3009.5105; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2021/0001367-3; 7. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 8. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 9. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 10. Por fim, informar que não será realizada uma nova Consulta Pública, em razão das mudanças realizadas no Termo de Referência, Planilha de Quantidades e Orçamento Referencial, também serem decorrentes das sugestões e opiniões apresentadas na Consulta Pública nº 001/2022.

**II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar o prosseguimento do Processo de Licitação – Edital de Concorrência nº 011/2022, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras de Requalificação Urbana e Reforma das Calçadas e Calçadões do Centro Velho do Município de São Paulo - Lote 1 e Lote 2; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento.

**Item 8) RD PRE/DOB 056/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o contrato nº 007/SPOBRAS/2022 – Lemam Construções e Comércio Ltda., cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 07, encontra-se com prazo de execução contratual até 22/08/2022; 2. A necessidade de replanejamento de quantidades da Planilha de Serviços e Preços, sem a inclusão de preços novos e sem alteração do prazo de execução contratual, conforme justificativas apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (área fiscal do contrato); 3. A nova Planilha de Serviços e Preços – doc. SEI nº 065307487, acrescendo o contrato o valor de R\$773.208,93 - Po, alterando-o de R\$ 3.169.332,14 – Po, para R\$3.942.541,07 – Po (recursos provenientes do contrato nº 128/SIURB/2021); 4. O novo cronograma físico

financeiro – doc. SEI nº 065307539, mantendo o prazo de execução contratual atual; 5. Por fim, que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual por empreendimento de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,99% e, o percentual individual por empreendimento de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi 0%, conforme Quadro demonstrativo constante do Relatório Justificativo GEC. **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 002 ao contrato nº 007/SPOBRAS/2022 – Readequação de Unidades Educacionais Lote 07, com a finalidade de adoção de nova Planilha de Serviços e Preços com acréscimo de valor contratual e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 9) RD PRE/DOB 057/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 1 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba / Jaraguá; 3. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 1, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$4.934.549,27, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo - EMEF Tenente José Maria Pinto Duarte: R\$4.558.480,06 - Administração Local: R\$376.069,21. 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006,



em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 1 - Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba / Jaraguá. **Item 10) RD PRE/DOB 058/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o contrato nº 005/SPOBRAS/2022 – Construtora Roy Ltda., cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 05, encontra-se com prazo de execução contratual até 21/08/2022; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais, adoção de nova planilha de serviços e preços – com redução de valor, além da adoção de novo cronograma físico-financeiro - sem alteração do prazo de execução contratual, conforme justificativas apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (área fiscal do contrato); 3. A nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 066232086, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 053/2022, reduzindo o valor do contrato em - R\$10.842,87 - Po, alterando-o de R\$ 4.853.283,31 – Po, para R\$ 4.842.440,44 – Po (recursos provenientes do contrato nº 128/SIURB/2021); 4. O novo cronograma físico financeiro – doc. SEI nº 066462719, sem alteração de prazo; 5. Por fim, que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual por empreendimento de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,89% e, o percentual individual por empreendimento de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou -24,98%, conforme Quadro demonstrativo constante do Relatório Justificativo GEC. **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº005/SPOBRAS/2022 – Readequação de Unidades Educacionais Lote 05, com a finalidade de inclusão de serviços e preços novos, adoção de nova Planilha de Serviços e Preços com redução de valor e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 11) RD PRE/DOB 059/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a

SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 6 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Freguesia do Ó / Brasilândia; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 6, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$8.182.067,33, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI Indireto CRIA: R\$ 1.101.053,31;- CEI Indireto Inácio de Lima Oliveira: R\$ 1.433.932,47; - CEI Indireto Parque Mandi: R\$ 1.144.893,78 - CEI Indireto Raio de Luz: R\$ 756.151,20; - CEI Indireto Jardim Tereza: R\$ 1.496.988,10 - CEI Indireto Pingo de Gente: R\$ 1.537.053,69;- Administração Local: R\$ 711.994,78. 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 6 - Diretoria Regional de Educação – DRE Freguesia do Ó / Brasilândia. **Item 12) RD PRE/DOB 060/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção

de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 7 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE São Miguel Paulista; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 7, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$11.791.470,32, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI Indireto Arco Íris: R\$1.307.277,72; - CEI Indireto Espaço Vida Criativa II: R\$1.531.411,94; - CEI Indireto Baltazar Santana: R\$1.200.283,22; - CEI Indireto Itajuibe: R\$924.772,84; - CEI Indireto Jardim das Camélias: R\$1.072.122,09; - CEI Indireto Jardim Lapenna I: R\$1.825.570,95; - CEI Indireto União de Vila Nova: R\$712.741,32; - CEI Indireto Vila Jóia: R\$1.457.022,47; - CEI Indireto Tomas de Aquino: R\$846.717,65; - Administração Local: R\$913.550,12. 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 7 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Miguel Paulista. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Eliana Mariano Franco, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 12 de julho de 2022.

**ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI**

**DOB – Diretora de Obras**

**JORGE BAYERLEIN**

**DPE – Diretor de Programas Especiais**

**MARCOS MONTEIRO**

**PRE – Presidente**

**MATHEUS SABADIN BUENO**

**DRE – Diretor de Representação dos Empregados**

**RAUL GARCIA NETO**

**DAF – Diretor Administrativo e Financeiro**



**Eliana Mariano Franco**

**Secretário(a)**

Em 03/08/2022, às 23:13.



**Jorge Bayerlein**

**Diretor(a)**

Em 04/08/2022, às 08:30.



**MATHEUS SABADIN BUENO**

**Diretor de Representação dos Empregados**

Em 04/08/2022, às 11:12.



**Marcos Monteiro**

**Diretor-Presidente**

Em 04/08/2022, às 15:11.



**RAUL GARCIA NETO**

**Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**

Em 05/08/2022, às 11:55.



**Adriana Siano Boggio Biazzi**

**Diretor(a)**

Em 10/08/2022, às 16:26.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068318550** e o código CRC **7A709361**.

---

Referência: Processo nº 7910.2022/0000134-0

SEI nº 068318550